

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018 ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1466 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 62/2018

CONTRATO № 227/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação, para fornecimento de rede mundial de computadores internet com controle de acesso. Esse fornecimento deverá ser de acesso via IP DIRETO, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico e sem filtros permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). O link deverá ser dedicado com velocidade de 150 MBPS (cento e cinquenta megabits por segundo), full duplex, simétrico com fornecimento de 10 (dez) IP'S públicos válidos.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA. VALOR: R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: de 13 de agosto de 2018 a 13 de agosto de

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

FISCAIS DO CONTRATO: Reynaldo Jefferson Rocha Faleiros, inscrito

no CPF nº 535.550.239-34. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0410.0412600052.027 - 3.3.90.40.00 - FR-000 - COD.REDUZIDO 1548 0410.0412600052.073 - 3.3.90.40.00 - FR-000 - COD.REDUZIDO 2701

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 63/2018

CONTRATO Nº 228/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação para gerenciamento e manutenção/instalação da rede privada virtual metropolitana (intranet) da prefeitura municipal de jacarezinho de forma a garantir com qualidade a atual interconexão entre o paço municipal e seus demais prédios através de tecnologia única e exclusiva de transmissão de dados por fibra ótica dedicada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: de 15 de agosto de 2018 a 15 de agosto de

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

FISCAIS DO CONTRATO: Reynaldo Jefferson Rocha Faleiros, inscrito no CPF nº 535.550.239-34.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0410.0412600052.027 - 3.3.90.40.00 - FR-000 - COD.REDUZIDO 1548 0410.0412600052.073 - 3.3.90.40.00 - FR-000 - COD.REDUZIDO 2701

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 51/2018

CONTRATO Nº 126/2018

OBJETO: aquisição de relógio ponto biométrico com software para

Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

VALOR: R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais).

QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Relógio ponto Henry Super Facil	R\$	R\$
	ADV R2 biométrico com	1.450,00	1.450,00
	software		

DOTAÇÕES **ORCAMENTARIAS** Nº: 0910.0812200201.026 4.4.90.52.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2319 - R\$1.450.00. Jacarezinho, PR, 07 de Agosto de 2018.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 94/2018 Processo 96/2018 **INEXIGIBILIDADE 39/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI - ME (INTERATIVA), inscrita no CNPJ de número 18.036.852/0001-02, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 4 (quatro) Vereadores desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema "O EXERCÍCIO PARLAMENTAR E A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", "PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES" E "SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO", com o custo total no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 7 de agosto de 2018.

> André de Sousa Melo **Presidente**





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018 ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1466 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 95/2018 Processo 97/2018 **INEXIGIBILIDADE 40/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus a dois Vereadores desta Câmara Municipal, para a cidade de Curitiba/PR, onde participarão do curso "Resíduos Sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos, Compensações Ambientais e ICMS Ecológico", com o custo total no valor de R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 7 de agosto de 2018.

> André de Sousa Melo Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 96/2018 Processo 98/2018 **INEXIGIBILIDADE 41/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ de número 81.398.232/0001-41, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois Vereadores desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema "RESÍDUOS SÓLIDOS, GESTÃO HÍDRICA E LICENCIAMENTOS, COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS E ICMS ECOLÓGICO", com o custo total no valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 7 de agosto de 2018.

> André de Sousa Melo Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO - PR

RESOLUÇÃO 09/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a decisão da plenária conforme ata nº 06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Incentivo aos Centros da Juventude – PR Seguro 2017-2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 06 de agosto de 2018.

Pedro Aparecido de Faria Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO - PR

RESOLUÇÃO 10/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a decisão da plenária conforme ata nº 06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação – Financiamento Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 06 de agosto de 2018.

Pedro Aparecido de Faria Presidente Conselho Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018 ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1466 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL № 19/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Alípio Trindade, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.162.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2535 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Sóccio, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 2. Paulo Choiti Suzuki, Cadastro Municipal nº. 01.04.28.111.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2536 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abu-Jamra, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 3. Sebastiana da Costa Bacinelo, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.548.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2537 por infração ao disposto nos Artigos 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abu-Jamra, 1482, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 4. Carlos Roberto Volpato Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.573.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2538 por infração ao disposto nos Artigos 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Antônio Gentil, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Archimedes Dutra, Cadastro Municipal 5. Mauro 01.04.38.558.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2539 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Antônio Gentil, S/N, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

- 6. Luiz Germano, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.453.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2540 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Av. Antônio Gentil, 1404, Nova Jacarezinho, <u>no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias</u>, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 7. Murilo Araújo de Almeida, Cadastro Municipal nº. 01.04.26.243.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2541 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Álvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 8. Lazaro Braz Penha, Cadastro Municipal nº. 01.04.26.197.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2542 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abu-Jamra, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 9. Patrick Arruda Leon Serva, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.363.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2543 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Sóccio, 1026, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 03 de agosto de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1466 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> / 43 3911-3030 ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6546/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de uma área de terras loteamento denominado **"Parque dos Estudantes II"**, contendo 417 (quatrocentos e dezessete) lotes, de propriedade de Parque dos Estudantes II Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área total de 222.267,83m², conforme matrícula do C.R.I. nº 19.061 e Cadastro Municipal nº 01.4.225.0059.001, localizado com frente para Avenida Dr. Tito, próximo ao Bairro Anita Moreira e Rua Projetada, próximo ao Parque dos Estudantes, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 2158/2018 de 29 de maio de 2018.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

I – Assentamento completo de rede de água potável;

II – Rede coletora de esgoto;

III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV – Rede de galerias de águas pluviais;

V – Guias e sarjetas;

VI - Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 38/2018

OBJETO: Contratação de CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR, para serviços de micropavimentação asfáltica com Usina móvel.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 08 de agosto de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

